



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.569 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

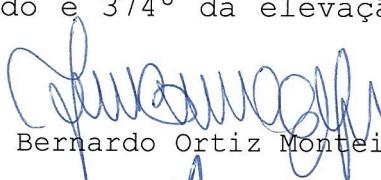
**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARAGRÁFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 24 de Setembro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

  
Odila Maria Sanches  
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 24 de Setembro de 2019.

  
Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

112.500,00

112,500,00

